



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 34/2025

PROJETO DE LEI Nº 19/2025 – EXECUTIVO.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao CIVAP (Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema), e dá outras providências.”

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO - 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, no valor de R\$ 12.294,54 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes dotações do orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

02----- EXECUTIVO

02.01-----GABINETE DO PREFEITO

02.01.01-----Depto do Gabinete de Prefeito

04-----Administração

04.122-----Administração Geral

04.122.0045-----Gestão Político Administrativa

04.122.0045.2124.0000-----Manutenção do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema.

771 3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

0.01.00 110.000 GERAL.....R\$ 7.239,06

772 3.3.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

0.01.00 110.000 GERAL.....R\$ 5.027,22



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

773 4.4.74.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
0.01.00 110.000 GERAL.....R\$ 28,26


Recursos Próprios do Município _____ R\$ 12.294,54

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior, no valor de R\$ 12.294,54 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), ocorrerá por conta do superávit financeiro proveniente de Recursos Próprios do Município, podendo ser suplementado, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 23 de Abril 2.025.


Everton Aurelio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquenzi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.